

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria n. 430 de 28 de outubro de 2009**

**Cria Unidades Gestoras na estrutura da Administração Pública Estadual**

**Publicada no DOE de 29 de outubro de 2009**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Criar, no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes Unidades:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>11</b>		<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC</b>
	11.327	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DA BAHIA - SALVADOR
	11.328	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO – SÃO DOMINGOS
	11.329	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA – CAMAÇARI -BAHIA
	11.330	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO – FEIRA DE SANTANA
	11.331	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II – RIBEIRA DO POMBAL
	11.332	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – VITÓRIA DA CONQUISTA
	11.333	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO - CAETITÉ
	11.334	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - JUAZEIRO
	11.335	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DAS ÁGUAS - BARRA
	11.336	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OESTE BAIANO - BARREIRAS

- 11.337 CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA – PAULO AFONSO
- 11.338 CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IRECÊ - IRECÊ
- 11.339 CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - IPIAÚ
- 11.340 CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JEQUIRIÇÁ - AMARGOSA

Art. 2º Atualizar, conforme abaixo, as Unidades Gestoras constantes no Código / Descrição da UG- ID -3 da Guia Especial de Recolhimento –GER-DI, em consonância com o disposto na Portaria 219, de 05 de junho de 2008:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC</b>
11.XXX.327	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DA BAHIA - SALVADOR
11.XXX.328	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO – SÃO DOMINGOS
11.XXX.329	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA – CAMAÇARI -BAHIA
11.XXX.330	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO – FEIRA DE SANTANA
11.XXX.331	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II – RIBEIRA DO POMBAL
11.XXX.332	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – VITÓRIA DA CONQUISTA
11.XXX.333	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO - CAETITÉ
11.XXX.334	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - JUAZEIRO
11.XXX.335	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DAS ÁGUAS - BARRA
11.XXX.336	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OESTE BAIANO - BARREIRAS
11.XXX.337	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA – PAULO AFONSO
11.XXX.338	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IRECÊ - IRECÊ

11.XXX.339 CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS -  
IPIAÚ

11.XXX.340 CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JEQUIRIÇÁ -  
AMARGOSA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário da Fazenda